



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022 Edição nº 277 Página 2

Sumário

Edital PSS Nº 003/2022.....	Página 02
Portaria Nº 158/2022.....	Página 22
Portaria Nº 159/2022.....	Página 22
Portaria Nº 160/2022.....	Página 22
Portaria Nº 161/2022.....	Página 22
Portaria Nº 162/2022.....	Página 23
Portaria Nº 163/2022.....	Página 23
Portaria Nº 164/2022.....	Página 23
Portaria Nº 165/2022.....	Página 23
Portaria Nº 166/2022.....	Página 24
Edital de chamamento para audiência pública.....	Página 24
Edital de inabilitação - REF. processo licitatório Nº 051/2022 - modalidade tomada de preços Nº 006/2022.....	Página 24
Extrato de termo de rescisão.....	Página 24
Extrato de contrato.....	Página 25
Termo de homologação - REF. pregão eletrônico Nº 026/2022.....	Página 25
Termo de homologação - REF. pregão eletrônico Nº 027/2022.....	Página 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades essenciais à manutenção dos serviços públicos e cumprimento de obrigações legais;

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Obras, Habitação e Urbanismo e também Secretaria de Administração, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 910, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, enfim, o que dispõe o TÍTULO VIII - Da Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público, nos artigos 245 a 252 da Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 06 a 15 de junho de 2022, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 100/1993 e Lei nº 910/2022, para atuar no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Coveiro PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.519,49		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos cemitérios municipais, preparando as estruturas necessárias, solicitando materiais, além da manutenção e registros dos espaços cedidos, bem como de entradas e saídas de restos mortais.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 3



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro(a) PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.747,41		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Conhecimento de culinária em geral; Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.		

Função	Vagas	Escolaridade
Gari PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.443,50		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Realizar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, coleta de resíduos domiciliares ou resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, conforme a modalidade de prestação de serviço vigente; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Trabalhar com segurança, promovendo a segurança individual e da equipe.		

Função	Vagas	Escolaridade
Vigia PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 36h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.443,50		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Efetuar rondas de inspeção em prédios e imediações, a fim de zelar pela segurança e a integridade dos prédios, bens e espaços públicos.		

Função	Vagas	Escolaridade
Zelador(a) PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.443,50		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.		

Função	Vagas	Escolaridade
Assistente Social PSS	01	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe
Jornada de Trabalho: 30h / semanais		
Remuneração: R\$ 3.418,86		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Prestar serviços de âmbito das políticas de assistência social do Município, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 4



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Clínico Geral - T20 PSS	01	Graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão de classe
Jornada de Trabalho: 20h / semanais		
Remuneração: R\$ 9.876,69		
Local de Atuação: Área/setor da Saúde.		
Atividades: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Pediatra PSS	01	Curso Superior em Medicina e Especialização em Pediatria, com registro no respectivo órgão de classe
Jornada de Trabalho: 10h / semanais		
Remuneração: R\$ 5.819,65		
Local de Atuação: Área/setor da Saúde.		
Atividades: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do público infantil. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico <http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br>, no Departamento de Recursos Humanos e no Setor de Protocolo do Município.

1.2 Após preenchido, o formulário deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, de segunda a sexta-feira, no horário **das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.**

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.5 As inscrições serão aceitas no período de **06 a 15 de junho de 2022**, de segunda a sexta-feira, no horário **das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.**

1.6 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.7 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 5



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

1.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.10 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.11 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **06 a 15 de junho de 2022**, somente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657 – em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min.

1.12 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.13 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.14 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação Curricular: os candidatos às funções de **Coveiro PSS, Cozinheiro(a) PSS, Gari PSS, Vigia PSS e Zelador(a) PSS**, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
Ensino Médio ou Curso Técnico em nível médio completo	10
Curso Superior - em qualquer área	10
Pós-graduação - em qualquer área	10
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 04 cursos.	10
Total	40

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
Total		60

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação Curricular: os candidatos às funções de **Assistente Social PSS, Médico Clínico Geral - T20 PSS e Médico Pediatra PSS**, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 6



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS
2ª Graduação	10
Especialização a nível de pós-graduação (se não for pré-requisito)	10
1 Mestrado	10
1 Doutorado	10
Total	40

2.1.3 Experiência Profissional: os candidatos às funções de **Assistente Social PSS, Médico Clínico Geral - T20 PSS e Médico Pediatra PSS**, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superior a seis (06) meses.	* 01 ponto por semestre de atuação até 10 anos, para área da saúde	20
	* 06 pontos por semestre de atuação até 10 anos, para demais áreas	60
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses.	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
Total		60 pontos (por área)

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais das áreas das Secretarias solicitantes e recursos humanos.

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **06 a 15 de junho de 2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- 2) Cópia legível do RG;
- 3) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- 4) Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 7



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

5) Para os cargos em que é possível apresentar a experiência profissional, deverá anexar também:

- a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área exigida;
- c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.7 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate: **a)** o maior tempo de experiência comprovada na função, nos termos dos itens 2.1.1 e 2.1.3; **b)** a maior pontuação a nível de escolaridade acima daquela que seja pré requisito para a função; e, **c)** persistindo o empate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular.

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Concursos e Processos Seletivos”, no sítio oficial do Município de Ouro Verde do Oeste na Internet (<http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br/>). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 8



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, no **horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min**.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Ouro Verde do Oeste na Internet (<http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br/>).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei nº 910/2022 e Lei nº 100/1993.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser por até 12 meses, mediante justificativa fundamentada, para atuar nas repartições do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 O candidato convocado que possuir impedimento para a contratação imediata poderá, se assim o desejar, solicitar sua reclassificação em final de fila, ciente de que, sob hipótese alguma, poderá ser contratado antes dos demais candidatos reclassificados por ordem de pontuação.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no Art. 123, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de Coveiro PSS, Cozinheiro(a) PSS, Gari PSS, Vigia PSS, Zelador(a) PSS, Assistente Social PSS, Médico Clínico Geral - T20 PSS e Médico Pediatra PSS, constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 9



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, pelas Secretarias solicitantes e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

6.4 As convocações às funções ora objeto deste edital, respeitarão o término de ordem classificatória dos Processos Seletivos Simplificados municipais realizados anteriormente para a mesma função, enquanto nestes perdurar candidatos aprovados para a mesma função durante seu período de vigência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário de Administração

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 10



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Cargo: COVEIRO

a) Descrição Sumária:

- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos cemitérios municipais, preparando as estruturas necessárias, solicitando materiais, além da manutenção e registros dos espaços cedidos, bem como de entradas e saídas de restos mortais.

b) Descrição Detalhada:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir o sepultamento;
- Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma;
- Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargo: COZINHEIRO(A)

a) Descrição Sumária:

- Conhecimento de culinária em geral;
- Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.

b) Descrição Detalhada:

- Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade;
- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos por nutricionistas;
- Preparar e servir mamadeiras, quando lotado, ou, em atividade, em unidades com atendimentos ao público infantil;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;
- Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;
- Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos;
- Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata situações que requeiram manutenção no espaço da cozinha, seja para troca de equipamentos, dedetização, necessidades estruturais e outras necessárias ao bom funcionamento do local,
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

Cargo: GARI

a) Descrição Sumária:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 11



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

- Realizar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, coleta de resíduos domiciliares ou resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, conforme a modalidade de prestação de serviço vigente;
- Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;
- Trabalhar com segurança, promovendo a segurança individual e da equipe.

b) Descrição Detalhada:

- Coletar lixo e outros resíduos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga;
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos;
- Executar a capina e a remoção de vegetação das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;
- Roçar a vegetação das margens da rodovia que possam afetar a segurança das pessoas e veículos;
- Efetuar serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação das áreas externas dos equipamentos públicos do Município;
- Realizar varrição dos pátios e recolhimento do lixo nos equipamentos públicos do Município;
- Efetuar capina e limpeza dos terrenos do município e das vias e logradouros públicos;
- Limpar e coletar resíduos de forma manual das vias e logradouros públicos;
- Recolher animais mortos de pequeno porte das vias e logradouros públicos;
- Realizar limpeza de praças e áreas verdes;
- Executar outras tarefas afins ou correlatas ao cargo, mediante solicitação, ou orientação da chefia imediata.

Cargo: VIGIA

a) Descrição Sumária:

- Efetuar rondas de inspeção em prédios e imediações, a fim de zelar pela segurança e a integridade dos prédios, bens e espaços públicos.

b) Descrição Detalhada:

- Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
- Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;
- Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o exercício da sua função, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.
- Atender e prestar informações ao público;
- Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário;
- Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando solicitado;
- Participar de treinamentos a que seja solicitado pela Administração.
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Executar outras tarefas correlatas a função.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 12



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Cargo: ZELADOR(A)

a) Descrição Sumária:

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.

b) Descrição Detalhada:

- Exercer tarefas inerentes a limpeza, zeladoria e conservação dos espaços públicos municipais;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
- Comunicar toda irregularidade verificada;
- Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- Lavar e passar vestuários e roupas;
- Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
- Fazer os serviços de faxina em geral;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho colocados a sua disposição para sua proteção individual e do ambiente de trabalho
- Executar outras tarefas inerentes à função.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

a) Descrição Sumária:

- Prestar serviços de âmbito das políticas de assistência social do Município, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

b) Descrição Detalhada:

- Cumprir e fazer cumprir a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social;
- Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras;
- Elaborar, executar e avaliar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais;
- Prestar assessoramento amplo aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade;
- Realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados;
- Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social em unidades sociais;
- Supervisionar o desempenho da prática de estagiários de serviço social;
- Ministrando treinamentos em assuntos de serviço social;
- Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
- Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhoria das condições socioeconômicas dos servidores no âmbito do Recursos Humanos do Município;
- Promover, quando solicitado, acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos;
- Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos pela unidade, registrando dados referentes a doença, afastamentos, problemas apresentados, etc.;
- Assessorar os servidores em assuntos de sua competência;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 13



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

- Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade;
- Proceder a avaliação do ambiente socioeconômico familiar do educando, através de técnicas próprias;
- Orientar as famílias quanto a utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando;
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família;
- Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares quando necessitar de atendimentos específicos evidenciados na avaliação diagnóstica;
- Participar em encontros ou reuniões de associações comunitárias para discussões de temas relativos a vida escolar;
- Participar de equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos;
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas, visando análise da realidade social em que a escola está inserida, para subsidiar as ações profissionais;
- Participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins;
- Participar de equipe multidisciplinar visando a programação, execução e avaliação
- Encaminhar os usuários da rede básica de saúde a recursos sociais, quando identificada a necessidade;
- Realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário;
- Coordenar grupos de abstinência (álcool e drogas), através de reuniões, visando motivar o dependente;
- Prestar atendimento individual ao dependente químico, quando necessário;
- Ministras seminários e palestras sobre a dependência de álcool e drogas, em caráter interno e externo a instituição;
- Buscar apoio das famílias dos dependentes químicos, promovendo reuniões com os mesmos;
- Promover reuniões com as chefias de setores, com vistas a maior integração dos dependentes nos respectivos locais de trabalho, orientando-os quanto ao tratamento que deve ser dispensado aos mesmos;
- Elaborar relatórios mensais relacionados aos números de casos atendidos e resultados alcançados;
- Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática de sua área de atuação;
- Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de assistente social no desenvolvimento de ações voltadas à assistência;
- Participar em procedimentos de licitação na elaboração da fase interna, editais, planilhas, projetos, cotação de preços e demais atividades que requeiram a atuação de profissional técnico da área;
- Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Interpretar e promover a aplicação de leis, decretos, portarias e demais normativas e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- Participar de treinamentos e cursos de capacitação a que for solicitado pela Administração.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - T20**

a) Descrição Sumária:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 14



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

b) Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Participar de juntas médicas para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adequem à patologia do enfermo;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

a) Descrição Sumária:

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do público infantil.
- Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 15



Prefeitura da Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças.

b) Descrição Detalhada:

- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, aplicando terapias que melhor adequem à necessidade do atendido;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho e comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas, propondo rotinas relativas a sua área de competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral à criança e ao adolescente;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 16



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Coveiro PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.519,49		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos cemitérios municipais, preparando as estruturas necessárias, solicitando materiais, além da manutenção e registros dos espaços cedidos, bem como de entradas e saídas de restos mortais.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro(a) PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.747,41		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Conhecimento de culinária em geral; Noções da legislação sanitária específica para o serviço de preparação de alimentos e nutrição.		

Função	Vagas	Escolaridade
Gari PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.443,50		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Realizar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, coleta de resíduos domiciliares ou resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, conforme a modalidade de prestação de serviço vigente; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Trabalhar com segurança, promovendo a segurança individual e da equipe.		

Função	Vagas	Escolaridade
Vigia PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 36h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.443,50		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Efetuar rondas de inspeção em prédios e imediações, a fim de zelar pela segurança e a integridade dos prédios, bens e espaços públicos.		

Função	Vagas	Escolaridade
Zelador(a) PSS	01	Ensino fundamental completo
Jornada de Trabalho: 40h / semanais		
Remuneração: R\$ 1.443,50		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares, nas áreas de serviços de limpeza, na área de manutenção, conservação.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 17



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Função	Vagas	Escolaridade
Assistente Social PSS	01	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe
Jornada de Trabalho: 30h / semanais		
Remuneração: R\$ 3.418,86		
Local de Atuação: Qualquer área/setor da Administração Pública Municipal.		
Atividades: Prestar serviços de âmbito das políticas de assistência social do Município, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Clínico Geral - T20 PSS	01	Graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão de classe
Jornada de Trabalho: 20h / semanais		
Remuneração: R\$ 9.876,69		
Local de Atuação: Área/setor da Saúde.		
Atividades: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Pediatra PSS	01	Curso Superior em Medicina e Especialização em Pediatria, com registro no respectivo órgão de classe
Jornada de Trabalho: 10h / semanais		
Remuneração: R\$ 5.819,65		
Local de Atuação: Área/setor da Saúde.		
Atividades: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do público infantil. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 18



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO III TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Coveiro PSS, Cozinheiro(a) PSS, Gari PSS, Vigia PSS e Zelador(a) PSS	
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mínimos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	
Ensino Médio ou Curso Técnico em nível médio completo	10
Curso Superior - em qualquer área	10
Pós-graduação - em qualquer área	10
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 04 cursos.	10
Total	40

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	10 pontos por semestre de atuação até 03 anos	60
Total		60

Assistente Social PSS, Médico Clínico Geral - T20 PSS e Médico Pediatra PSS	
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mínimos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	
2ª Graduação	10
Especialização a nível de pós-graduação (se não for pré-requisito)	10
1 Mestrado	10
1 Doutorado	10
Total	40

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superior a seis (06) meses.	* 01 ponto por semestre de atuação até 10 anos, para área da saúde	20
	* 06 pontos por semestre de atuação até 10 anos, para demais áreas	60
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses.	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
Total		60 pontos (por área)

***(para uso exclusivo da Comissão)**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 19



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022
Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Número:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			

TIPO DE RECURSO:

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Ouro Verde do Oeste/PR, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 20



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO V CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	DOCUMENTO	LOCAL
27/05/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br
27/05/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br
03/06/2022	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br
06/06/2022 a 15/06/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/Escolaridade	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m
20/06/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br
21/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br
22/06/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m
23/06/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br
23/06/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

OBS.: Cronograma sujeito a alterações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 21



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO VI REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INDICAÇÃO DE CARGO PSS 03/2022			
<input type="checkbox"/> Coveiro PSS	<input type="checkbox"/> Zelador(a) PSS		
<input type="checkbox"/> Cozinheiro(a) PSS	<input type="checkbox"/> Assistente Social PSS		
<input type="checkbox"/> Gari PSS	<input type="checkbox"/> Médico Clínico Geral - T20 PSS		
<input type="checkbox"/> Vigia PSS	<input type="checkbox"/> Médico Pediatra PSS		
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data de Nasc.:			
Endereço:			
Número:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular:		
Telefone Recado:			
E-mail:			

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA		Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Médio ou Curso Técnico em nível médio completo		
Curso Superior - em qualquer área		
Pós-graduação - em qualquer área		
Cursos de capacitação ou profissionalizantes nas áreas relacionadas à função, sendo 2,5 pontos para cada curso apresentado, contabilizados no máximo até 04 cursos.		
Experiência na função ou equivalente, sendo 10 pontos a cada 6 meses de efetivo exercício, sendo validado no máximo 3 anos		
2ª Graduação		
Especialização a nível de pós-graduação - (se não for pré-requisito)		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência comprovada na área exigida quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.		
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses.		

Marque com "X" a formação escolar ou acadêmica cumprida e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos com a cor branca.

Ouro Verde do Oeste/PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 22

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo deslocamento do Sr. Prefeito Municipal, **LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**, à cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 06/06/2022 e retorno no dia 07/06/2022, com a finalidade de cumprimento de agenda na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e Agência de Fomento do Paraná, referente a Requisição nº 08/2022 - Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Concede diárias a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **Cleiton Soares Rocha**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, matrícula 2910071.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o cumprimento de agenda na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e Agência de Fomento do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 06/06/2022 e retorno no dia 07/06/2022, sendo 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a requisição nº 003/22 - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 160, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Concede diárias a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **ADELINO BORTOLUSSI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 17811.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de pacientes para consulta no dia 06/06/2022, na cidade de Curitiba/PR, com retorno informado no dia 07/06/2022, sendo 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente a requisição nº 013/22 - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 06 de junho de 2022, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, a senhora **DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional "GEM", Tabela Salarial "B", Referência Salarial "X-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022 Edição nº 277 Página 23

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 162, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 06 de junho de 2022, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, a senhora **EDNA APARECIDA RIGO**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** Grupo Ocupacional "GSU", Tabela Salarial "C", Referência Salarial "I-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 07 de junho de 2022, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, a senhora **GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional "GEM", Tabela Salarial "B", Referência Salarial "X-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 164, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Concede diárias a Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 19611.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de paciente para internamento em hospital psiquiátrico, em Londrina/PR, com saída em 02/06/2022 e retorno informado no dia 02/06/2022, sendo 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a requisição nº 014/22 - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Concede diárias a Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diária a servidora **MARIA FONTES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2910153.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o acompanhamento de paciente para internamento em hospital psiquiátrico, em Londrina/PR, com saída em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 24

02/06/2022 e retorno informado no dia 02/06/2022, sendo 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a requisição nº 015/22 - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 166, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonera servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade sob nº 1036, de 03 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAMILA MORO FAVARÃO**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 2910120, por motivo de ordem particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I, do § 4º, do Art. 40, da Lei 10.257/2001, Lei do Estatuto da Cidade, visando assegurar a participação popular no processo de alteração do Plano Diretor do Município de Ouro Verde do Oeste, **CONVOCA** os Senhores Representantes das Associações, Entidades Representativas e a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública para Alteração do Plano Di-

retor Municipal a ser realizada:

LOCAL: Câmara Municipal;

DATA: 09/06/2022 (quinta-feira);

HORA: 16h00 Horas;

ASSUNTO: • Alteração de Zoneamento visando o reequilíbrio de áreas para realização de H0a-bitacões Sociais e alteraçao do tamanho de área mínima para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

A referida Audiência será aberta à participação popular, visando a divulgação e o debate dos temas propostos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

EDITAL DE INABILITAÇÃO – REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações constituída pela Presidente Aline Abelha Tavares dos Santos e os membros da equipe de apoio: Dheferson dos Santos Ferreira e Célia Patricia Warmling Ramos, comunicam aos interessados que, após análise de verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Ouro Verde do Oeste, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório., decidiu **INABILITAR** a seguinte empresa:

PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, tendo em vista que não comprovou o índice de capacidade financeira conforme exigia o item 4.1 e 9.5.2 do Edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Ouro Verde do Oeste/PR, 03 de junho de 2022.

ALINE ABELHA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL

DHEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
Membro da CPL

CÉLIA PATRICIA WARMLING RAMOS
Membro da CPL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 054/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. **FORNECEDORA:** AUTO POSTO PRESERVA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.349.440/0001-13. **CLAUSULA**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 03 de Junho de 2022

Edição nº 277

Página 25

PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, firmada entre o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e a empresa AUTO POSTO PRESERVA NATUREZA LTDA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL** - A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Ouro Verde do Oeste/PR, 02 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e **ADRIANA SEIBEL 06782214997**, inscrita no CNPJ sob nº 31.684.179/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviço de decoração para o Festival da Canção – FEST'OURO, 23ª Edição, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2022, em comemoração ao 33º aniversário de emancipação política deste município. **VALOR:** O valor total para contratação é de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), **Recursos Próprios**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contrato firmado em 03 de junho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação (fls. 0529-0597) do Pregão Eletrônico nº 026/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0627-0628) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Bem como, materiais que serão distribuídos nas escolas da Rede Municipal de ensino, para prática das aulas de Educação Física., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** (45972435000136) com o lote: 22 no valor total de R\$15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais); **100 SPORTS ERELI** (29761115000180) com os lotes: 19, 24 e 27 no valor total de R\$8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais); **WPPT CONFECÇÕES LTDA** (45438114000156) com o lote: 26 no valor total de R\$4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais); **TOLEDO OESTE MATERIAIS ES-SPORTIVOS LTDA** (23357673000107) com o lote: 25 no valor total de R\$221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); **MK SCHITICOSKI - ME** (03426221000114) com o lote: 13 no valor total de R\$748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **PLAY FAIR CONFEC- COES** (02812564000154) com o lote: 14 no valor total de R\$1.533,00 (um mil e quinhentos e trinta e três reais); **ES**

PORTIVA RV EIRELI (19468880000153) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 no valor total de R\$17.068,70 (dezesete mil e sessenta e oito reais e setenta centavos); e **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** (28480081000193) com o lote: 38 no valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 026/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação (fls. 0236-0245) do Pregão Eletrônico nº 027/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0269-0270) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., **ADJUDICANDO** em favor das empresa **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA** (40035561000140) regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

Lucian Aluisio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.